

CB
22/8/97 p. 5
Patoxó Hã-Hã-Hã
735

Testemunha do crime está sob suspeita

Ex-policial que diz ter visto Galdino dormindo enrolado num pano trabalhou para o pai de um dos garotos acusados

Ana Júlia Pinheiro e Gerson Camarotti
Da Equipe do Correio

A testemunha que disse ter visto o índio Galdino Jesus dos Santos dormindo com um pano enrolado à cintura está sob suspeita. O mestre-de-obra e ex-policia civil Clério Gomes da Silva trabalhou como pedreiro na casa do pai de Eron Chaves de Oliveira, um dos cinco rapazes de classe média que atearam fogo ao corpo do Pataxó-Hã-Hã na madrugada de 20 de abril. O depoimento contraria o resultado da perícia que não encontrou vestígios de que a vítima estivesse enrolada em um cobertor, ao contrário do que declararam os acusados à polícia.

A promotora Maria José Miranda suspeita que Clério possa ter recebido propina para prestar o depoimento. Além disso, ele foi expulso da Polícia Civil em 1976, depois de trabalhar quatro anos, porque a Comissão Permanente de Disciplina comprovou que o agente recebeu propina para liberar um carro apreendido em blitz pelo Detran. E também usou, como se fosse de sua propriedade, um carro roubado e localizado pela polícia. Os inquéritos administrativos viraram dois processos criminais por falsificação de documento e peculato. Além disso, ele responde a processo por estelionato desde 1987.

"Queremos desqualificar a testemunha pelo seu passado e pela relação pessoal que mantinha com um dos réus", disse o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, advogado que presta assistência à acusação. "Isso muda o caso porque mostra que a testemunha foi plantada". Clério apareceu para testemunhar no caso Galdino dois meses depois da prisão em flagrante de Eron, Antônio Novély, Max Rogério Alves, Tomás Oliveira de Almeida e G.O.A.

O advogado contratado para defender Eron, Raul Livino, disse desconhecer a ligação entre a testemunha e o pai de seu cliente, Eronivaldo José de Oliveira. "Além do mais isso não muda em nada a decisão da juíza. A promotora deve começar a procurar provas e razões na doutri-

na do bom Direito", afirmou Livino. "O que acusação tem que fazer é produzir provas, apresentá-las e não ficar falando bobagens à imprensa".

EXAUSTOS

A família de Galdino e outros índios da tribo Pataxó Hã-Hã-Hã disseram que voltariam hoje para a aldeia, no Extremo-Sul da Bahia, uma viagem de ônibus que dura no mínimo 24 horas. "Estou cansado", disse o cacique Wilson de Jesus, sobrinho de Galdino, após duas horas de audiência com o ministro da Justiça, Iris Rezende e o novo presidente da Funai, Sulivam Silvestre.

Na bagagem, o cacique levará uma promessa da Funai. "Nossos advogados vão atuar para que a sentença sobre a morte de Galdino seja revista", disse Silvestre. Promotor público desde 1984, o presidente da Funai evitou críticas à juíza. "Vamos conversar com a promotora que está à frente do caso para analisarmos juntos qual será a melhor estratégia."

Quanto às terras, eles carregam a promessa do presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso Melo, de acelerar o processo que se arrasta há 15 anos. Segundo os assessores do Conselho Missionário Indígena, a demarcação dos 53 mil hectares da reserva depende de uma perícia que está sendo feita no local. A área a ser ocupada pelos índios foi definida por lei estadual em 1926 mas hoje os mil e 700 Pataxós Hã-Hã-Hã se espremem em menos de dois mil hectares.

Em 1982, a Funai entrou com uma Ação Ordinária para anular títulos de posses concedidos a mais de 300 fazendeiros em terras indígenas desde 1937, por iniciativa do então governador da Bahia, Juracy Magalhães. Desde de que os Pataxós resolveram retomar a aldeia Paraguassu em 1982, 13 índios foram assassinados a mando dos fazendeiros. Um deles era irmão de Galdino, João Cravino, torturado e morto em 1988.

"Galdino também morreu lutando pela terra", explica o índio Araribóia dos Santos. "Ele estava em Brasília brigando pela demarcação quando mataram ele de fogo".

FHC frustra os pataxó

Os parentes do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, queimado vivo por cinco jovens da classe média de Brasília no dia 20 de abril, não saíram muito satisfeitos da entrevista com o presidente Fernando Henrique Cardoso hoje pela manhã. Eles ressaltaram a atenção e a solidariedade de que o presidente demonstrou, mas não concordaram com o argumento de Fernando Henrique de que não pode opinar sobre uma decisão da Justiça.

"A gente não concorda porque é uma impunidade que está acontecendo", criticou o cacique Wilson Pataxó, sobrinho de Galdino. "Ele poderia intervir dando sua opinião." De acordo com Wilson, o presidente explicou que "estaria ferindo a democracia" se interferisse na decisão da juíza Sandra de Santis Mello. A juíza considerou lesão corporal seguida de morte e não homicídio doloso o crime contra Galdino.

A mãe de Galdino, Minervina de Jesus, ainda tem esperança de que o presidente possa evitar que os assassinos de seu filho sejam soltos. "Ele achou (o crime) pesado, doeu na consciência dele", afirmou. "Eu penso na minha mente que Deus entrando na cabeça dele, vai fazer ele (o presidente) dar força para não soltar os bandidos." Ela disse ter saído mais confortada do encontro

com o presidente. "Ele (o presidente) disse que não vai resolver, que coisa do juiz, mas vai fazer força para não soltar os bandidos", explicou.

Além de Minervina e Wilson, participaram da audiência com o presidente o pai de Galdino, Juvenal dos Santos, a viúva, Genilda Rosa, a filha Evanilza, além de três irmãs, dois primos e um tio. Todos os índios estavam pintados de vermelho e vestidos com trajes de palha, típicos dos pataxó Hã-hã-hã.

Juvenal dos Santos, o pai, foi para o encontro com o presidente com um boné do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). O cacique Wilson, descontraído, tirou as sandálias haviana dos pés enquanto o presidente não entrava na sala e não teve tempo de recolocá-las quando Fernando Henrique chegou.

Embora tenha declarado que não tinha poder para interferir numa sentença da Justiça, a decisão de Fernando Henrique de receber os pataxó acabou por comovê-los. Mesmo chateados por não conseguirem convencer o presidente de intervir na decisão da juíza, os índios ficaram contentes com o encontro. "O resultado até que foi bom, ele demonstrou boa vontade em receber a gente", resumiu o cacique pataxó.

Carlos Moura



A família do índio pataxó esteve com Fernando Henrique e não gostou de saber que ele não pode interferir na justiça

ARTIGO

DEFESA E ACUSAÇÃO NO CRIME CONTRA O PATAXÓ

Maria José Miranda Pereira

Diante de algumas informações truncadas, esclarezco:

Na madrugada de 20 de abril de 1997, cinco rapazes mataram Galdino, índio Pataxó, jogando-lhe dois litros de combustível e ateando fogo. Um deles era menor de idade e já foi julgado, pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude, a nosso ver, com muito acerto, pelo crime de homicídio, devendo ficar três anos num centro para recuperação de menores infratores.

Oferei denúncia contra os quatro adultos pela prática de homicídio qualificado (agravado) pela crueldade, impossibilidade de defesa da vítima e motivo torpe. A pena correspondente varia de 12 a 30 anos. Sendo crime hediondo (muito grave), teriam que cumprir dois terços da pena. Se fossem condenados a 18 anos de prisão, por exemplo, teriam que cumprir 12.

Ao praticarem um crime com o menor de dezessete anos, facilitaram sua corrupção (pena de 1 a 4 anos).

A família da vítima contratou Advogados ilustres para prestar assistência à acusação. O entendimento deles é o mesmo da Promotora.

Ocorre que, após a análise das provas, a Dr. Sandra De Santis Mello; Juíza deste caso, entendeu que os réus não assumiram o risco de matar. Ela entende que eles só queriam feri-lo. Como o Júri Popular só julga crime contra a vida, ela decidiu que este crime deveria ser julgado por um Juiz da Vara Criminal comum, pelo crime de lesões corporais (ferimentos no corpo) seguidas de morte accidental. Como julgamento por homicídio doloso é privativo de Júri, restaria a este Juiz, no máximo, a possibilidade de aplicar-lhes a pena de 4 a 12 anos de prisão. Pode até parecer suficiente para reprovação do crime. Não é bem assim. Lesões corporais não são consideradas crime hediondo (muito grave). Os réus poderiam cumprir apenas um sexto da pena, ou seja, somente 2 anos. A Promotora e a Assistência discordam veementemente desta sentença, por entender que, ao jogarem dois litros de álcool diretamente sobre o corpo de um ser humano indefeso (não havia cobertor), assumiram o risco de provocar a morte. Não foram acusa-

dos pela intenção de matar. Pretendiam divertir-se com uma tocha humana, mas com esta conduta assumiram o risco de matar. Neste caso, pela Lei, teriam que ser julgados pelo crime de homicídio, pelo Júri Popular.

Apesar de discordar veementemente, a Promotora repudia qualquer discussão paralela quanto à vida pessoal e familiar desta Juíza. A divergência limita-se somente ao aspecto jurídico, que só será discutido no processo. Já recorreu para mudar esta decisão. Se a Juíza não reconsiderá-la, o Tribunal poderá fazê-lo. Entrar ou não com Embargos de Declaração é questão técnica de menor importância, pois o assunto será totalmente rediscutido no recurso já entregue. Quem julgar o crime principal (morte), também julgará o acessório (corrúpção de menor).

O assunto gerou polêmica, sendo natural que tenha havido divergência de opinião. Uns tendem mais a entender o lado dos réus, outros o da vítima. Chegou-se até a publicar que a Juíza seria uma heróina que estaria sendo crucificada pela sociedade, por ter tido a honrosa coragem de fazer justiça, mesmo sujeitando-se à incompreensão geral. Os que entendem que deva haver julgamento por homicídio estariam querendo vingança, destruindo a vida dos quatro jovens. Trata-se de incrível distorção dos

fatos. Jamais pegariam pena tão severa, como alegam. E não se trata de "heroísmo por sacrificar-se para fazer justiça", porque se ela tivesse decidido conforme a denúncia, não estaria fazendo injustiça. Não é assim que se consegue a simpatia do Judiciário. E, mesmo que fossem condenados, não se entende a distinção: Por que para todos os presidiários do País a condenação significou "justiça" e para estes rapazes a condenação significaria "vingança"?!

A Promotora de Justiça é órgão do Ministério Público, Instituição destinada, pela Constituição, à representação e defesas da sociedade, e jamais busca vingança. Só luta para garantir à sociedade o consagrado direito de julgar os praticantes de crime doloso contra a vida, através do júri popular.

■ Maria José Miranda Pereira
Promotora de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília